

DELIBERAÇÃO Nº 01/2020

Brasília, 20 de janeiro de 2020.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – CODEVASF, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a deliberação do Conselho de Administração, adotada em sua 277ª Reunião Ordinária, realizada no dia 20 de janeiro de 2020, assim como o disposto no inciso XL, artigo 63 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.258/2014, de 29 de maio de 2014, publicado no Diário Oficial da União de 30 de maio de 2014, alterado conforme Atas das Assembleias Gerais Extraordinárias, realizadas, respectivamente, em 13 de abril de 2017, 8 de agosto de 2017, 23 de março de 2018 e 19 de abril de 2018, e publicadas no Diário Oficial da União de 19/4/2017, 9/8/2017, 2/4/2018 e 23/4/2018,

RESOLVE:

Homologar a Autorização Ad Referendum nº 6/2019-CONSAD, que resolveu:

Aprovar, com base na Nota Técnica nº 02/2019 (fls.1120 a 1124), no Parecer Jurídico da PR/AJ/RBL 1004/2019 (fls.1161 a 1162) a celebração do 11º Termo Aditivo ao Termo de Compromisso nº 0.008/00-2011, firmado com a Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA/MG, CNPJ 06.315.194/0001-09, no Estado de Minas Gerais, que tem por objeto criar as condições necessárias para que a CODEVASF e a SEAPA, desenvolvam uma articulação entre as instituições com o objetivo de estabelecer a cooperação técnica e financeira, através da mobilização de recursos humanos e materiais disponíveis, visando: a) a atualização do cadastramento fundiário; b) avaliação e aquisição das terras para implantação do Sistema de Barragens de Múltiplo Uso do Projeto Jequitai, na bacia de acumulação, áreas de reassentamento, de reserva legal, de proteção permanente e outras áreas, destinadas à implantação do Projeto Jequitai; c) atualização do levantamento sócio-econômico com vistas ao remanejamento e reassentamento de populações residentes na área de abrangência do Projeto Barragem Jequitai I, e d) proceder à participação conjunta no processo de licenciamento ambiental do empreendimento e cumprimento de suas condicionantes, na elaboração e implantações do Plano de Gestão Ambiental Integrada - PGAI e do Programa de Supressão de Vegetação nas áreas do eixo da barragem, bacia hidráulica, áreas de reassentamento e acessos, e na elaboração de estudos de viabilidade direcionados para parceira e outras providências em torno do objeto, visando:

I - A prorrogação do prazo por 04 (quatro) anos, contados a partir de 27/04/2020, passando seu vencimento para 27/04/2024, conforme previsto na Cláusula Oitava de referido instrumento;

II - Aprovar o novo Plano de Trabalho constante às fls. 1.153 a 1.158 do processo nº 59500.000451/2011-10, passando o valor global de R\$ 145.563.217,42 (cento e quarenta e cinco milhões, quinhentos e sessenta e três mil, duzentos e dezessete reais e quarenta e dois centavos) para R\$ 198.884.844,01 (cento e noventa e oito milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e um centavo), aumentando o repasse da Codevasf, de R\$ 131.006.895,68 (cento e trinta e um milhões, seis mil, oitocentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos) para R\$ 178.996.359,62 (cento e setenta e oito milhões,

novecentos e noventa e seis mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos), e a contrapartida da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA/MG de R\$ 14.556.321,74 (quatorze milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil, trezentos e vinte um reais e setenta e quatro centavos) para R\$ 19.888.484,39 (dezenove milhões, oitocentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e trinta e nove centavos).

Os recursos no valor de R\$ 47.989.463,94 (quarenta e sete milhões, novecentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e três reais e noventa e quatro centavos), referentes ao acréscimo no valor do repasse da Codevasf correrão à conta do programa de trabalho nº 18.544.2084.109H2747 - Construção de Barragens - Município de Jequitai/MG, GND 4 - Investimentos, URG 195009 (fls. 1.163) e conforme ADO Nº 236/2019 - C.00 (FLS. 1.164/1.165). Necessidade de dotação para o exercício de 2019: R\$ 47.989.463,94.

A aprovação está condicionada à alteração do cronograma de desembolso para 4 parcelas de 25%, com a liberação da parcela subsequente vinculada à aprovação da prestação de contas da parcela anterior.



ADRIANA MELO ALVES

Presidente do Conselho de Administração